



CONVENÇÃO GERAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL

Av. Marquês de São Vicente, n.º 182, Conj. 111, Andar 11, Várzea da Barra Funda, São Paulo - SP. CEP 01139-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 48ª AGO

O Presidente da **CONVENÇÃO GERAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL - CGADB**, nos termos dos artigos 24, 25 e 34, inciso II, do Estatuto Social, convoca todos os membros adimplentes para, reunidos na 48ª Assembleia Geral Ordinária (AGO), no período de 20 a 23 de abril de 2027, na sede social da CONVENÇÃO INTERESTADUAL DE MINISTROS E IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLEIA DE DEUS NO PARÁ - COMIEADEPA - COMIEADEPA, localizada na rodovia Governador Mário Covas, nº 2.500, bairro Una, Belém-PA, CEP 66650-000, apreciar e deliberar sobre os assuntos da pauta estabelecida a seguir:

1. As contas e demonstrativos financeiros dos órgãos e das pessoas jurídicas controladas, com parecer prévio do Conselho Fiscal (CONFISC), relativo ao biênio 2025/2027, conforme previsto no art. 27, inciso I, do estatuto social;
2. Os temas eclesiais selecionados pela Comissão de Temário.

Nos termos do art. 24, § 1º, do estatuto social, **a AGO será realizada na forma presencial.**

As sessões plenárias funcionarão regularmente no período das 09h00 às 17h00, com intervalo de duas horas para as refeições.

A solenidade de abertura, o culto de boas-vindas aos convencionais e a instalação da AGO serão realizados no dia 20 de abril de 2027, às 18h00.

I) DAS SESSÕES

- 1ª sessão a ser realizada no dia 21/04/2027 (quarta-feira), no horário regimental:

I.A) Devocional, com a ministração da Santa Ceia;

I.B) Apreciação e deliberação sobre as contas e demonstrativos dos órgãos e das pessoas jurídicas controladas, com parecer prévio do Conselho Fiscal (CONFISC), relativos ao biênio 2025/2027;

- 2ª sessão a ser realizada no dia 22/04/2027 (quinta-feira), no horário regimental: devocional, apreciação do temário proposto pela respectiva Comissão, desde que os proponentes estejam presentes no plenário;

- 3ª sessão a ser realizada no dia 23/04/2027 (sexta-feira-feira), no horário regimental.

Obs.: Serão realizados cultos especiais em todas as noites durante o precitado período, das 19h00 às 21h00.



II) DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos membros para a AGO será feita de acordo com as regras estatutárias e regimentais, conforme art. 8º — em especial os incisos II e III — e art. 11 do Estatuto Social, a partir de 0h00 de 01 de agosto de 2026, até às 19h00 do dia 26 de fevereiro de 2027 (horário de Brasília), mediante pagamento da taxa única líquida e não restituível de:

- a. **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, com fornecimento de material impresso;
- b. **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, para participação de presbíteros cadastrados nas convenções afiliadas, como convidados especiais, sem direito ao usufruto dos direitos exclusivos dos membros e ao recebimento de material distribuído aos membros inscritos.

O pagamento poderá ser realizado por meio de **boleto bancário** emitido exclusivamente no site oficial da CGADB ou **através de cartão de crédito**, podendo também ser parcelado diretamente no aplicativo. É vedado o pagamento da inscrição diretamente na tesouraria da CGADB.

A CGADB não se responsabilizará por fraudes na emissão dos boletos bancários, devendo o convencional confirmar os dados antes do seu pagamento.

Nos termos do art. 8º, inciso II, do Estatuto Social, somente poderão se inscrever os ministros que estiverem adimplentes com as suas anuidades até 2026. Ao membro jubilado ou credenciado como missionário pela Secretaria Nacional de Missões (SENAMI), será aplicada a regra do art. 7º, V e VI do Estatuto Social.

Os Presbíteros indicados e cadastrados pelas Convenções Afiliadas, poderão ter acesso ao plenário, em área reservada, todavia, não sendo permitido votar, ser votado e inscrever-se para debates no plenário. Ficará à cargo das afiliadas o envio à CGADB da relação contendo os nomes de seus presbíteros indicados, bem como a responsabilidade pelo pagamento da taxa fixada para a inscrição de referidos presbíteros.

Na eventualidade de convocação da Assembleia Geral Extraordinária durante o evento, para apreciar e deliberar matéria específica em edital específico, os membros inscritos para a AGO serão considerados inscritos para a AGE, sem pagamento de nova taxa.

No ato de inscrição, o membro deverá:

- a. informar e-mail e número de telefone celular para atualização dos dados cadastrais;
- b. se pessoa com deficiência, informar a necessidade de atendimento específico;



- c. nos termos do art. 8º, VII, do Estatuto Social, autorizar o tratamento de seus dados pessoais, inclusive as sensíveis.

A alimentação, transporte e hospedagem deverão ser custeados por cada membro, não sendo a CGADB responsável por qualquer dessas despesas.

III) DO ACESSO DO MEMBRO E CONVIDADOS AO PLENÁRIO DA AGO

O acesso do membro às sessões plenárias e à votação das matérias se dará mediante controle eletrônico e credencial devidamente atualizada e válida. Aos presbíteros inscritos como convidados especiais para o evento, serão identificados e terão o acesso ao plenário através de identificação específica distinta dos membros.

IV) OBSERVAÇÃO

Considerando o art. 42, § 3º do Estatuto Social da CGADB reconhece como um dos seus órgãos, a União Nacional das Esposas dos Ministros (UNEMAD), sua Presidente, Ir. Lídia Dantas Costa, convoca a Diretoria e convida todas as esposas dos membros inscritos para a 48ª AGO a se reunirem no mesmo período e local referidos no presente Edital, onde será realizada a inscrição, mediante o pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

Informações adicionais e/ou consultas poderão ser realizadas na sede social da CGADB, localizada na Avenida Marquês de São Vicente, 182, Sala 111, Barra Funda, São Paulo - SP, pelo telefone-WhatsApp (11) 93718-0272 ou pelo e-mail cgadb@cgadb.org.br, com pastor Alexandre Florêncio, Secretário Executivo.

São Paulo, SP, 31 de julho de 2026.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Jose Wellington Costa Junior
Data 30/07/2026 14:44:48.110 (UTC-0300)

Pastor José Wellington Costa Junior
Presidente